

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**  
**CNPJ: 83.074.302/0001-31**  
**AV. SANTA CATARINA, 195**  
**C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR – SC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCESSÃO**

O Prefeito Municipal, ALENCAR MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e/ou pela(o) pregoeira(o), resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CCR 003/2023

b) Modalidade: Concorrência

c) Data Homologação: 03/08/2023

d) Objeto da Licitação: CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU PENALIDADES, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 255, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**18331 - W. BAHR GUINCHOS ME (30.658.038/0001-17)**

<b>Data Adjudicação</b>	<b>Item</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Maior oferta Percentual</b>
10/07/2023	1	CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU PENALIDADES, NOS TE Serviço de guincho mediante pedido ou requisição dos agentes ou autoridades de trânsito, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluindo finais de semana e feriados, removendo o(s) veículo(s) para o pátio previsto no item n.º 02 ou outro local determinado pelos agentes de autoridade de trânsito. Guarda e depósito do(s) veículo(s) em pátio com total de, no mínimo, 2.000,00 m <sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), sendo que, do total, pelo menos, 500m <sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) deverão ser de área coberta, obrigatoriamente, conforme Artigo 2º, II da Lei Complementar n.º 255/2012.	17,17%

Caçador, 03/08/2023

---

ALENCAR MENDES  
Prefeito